



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

PEDIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2208/2022 - SSJ/URA

UNIDADE SOLICITANTE

Seção de Administração Financeira e Patrimonial / Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio, instalados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, conforme Termo de Referência 0083301.

Preço total: R\$ 3.215,00 (Três mil, duzentos e quinze reais)

Tipo de Nota Fiscal a ser emitida: Serviço

CONTRATADA

REAL EXTINTORES LTDA - CNPJ: 05.652.717/0001-31

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 24, II - Lei 8.666/93

LINK

- Orçamento/Validade da proposta: 09/11/2022 / Ciência do Termo de referência / Prazo de execução: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, divididos em 02 lotes / Garantia do Serviço: 06 meses (extintores CO²), 12 meses demais extintores 0075799

- CND: 09/04/2023 (fl 01) / CNDT: 09/04/2023 (fl 02) / CRF: 29/10/2022 (fl 03) / CADIN: (fl 04) 0075818.

- Certificado de cadastro no CBMMG: 0083335.

- Mapa de Preços: 0083346.

OBSERVAÇÕES

- Lançamento de informações não foi realizado no SICAM, considerando a migração dos dados/indisponibilidade dos sistemas, em razão da instalação do TRF6.

- Foi realizada Pesquisa de preços, conforme documentos (0083343, 0083346 e 0083648), em atendimento à IN 73/2020 SEGES-ME.

- A contratação global justifica-se em razão da logística de recolhimento dos equipamentos, para que não coloque em risco as normas de segurança de combate a incêndio, visto que os extintores estão alocados em áreas específicas, compatíveis com a característica do ambiente e o tipo de incêndio a ser combatido. O recolhimento pela contratada será realizado em dois lotes, divididos conforme quantitativo e especificidade.

DECLARAÇÃO

Declaro que foi realizada a conferência do presente Pedido, nos termos do Check-List constante da página deste órgão.

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à Assessoria Jurídica, para análise.

Antonio Carlos Furlan
Supervisor da SEAFI-URA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção**, em 20/10/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0084386** e o código CRC **06CF9B82**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0004108-53.2022.4.06.8001

0084386v2